



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo nº 20241803-001

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição veicular, para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Tailândia.**

Área Requisitante: Secretaria Geral da Câmara.

Servidor responsável pela elaboração: RAFAELA COSTA E COSTA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A justificativa para a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

1.2. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, buscou uma ata na região que atendesse às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, inviável a adesão.

1.3. A justificativa para a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

1.4. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, buscou uma ata na região que atendesse às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, indisponível a adesão.

1.5. contratação de empresa especializada fornecimento de peças para veículos leves destinado a atender a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA N, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento de Dispensa de Licitação, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota própria e locada, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que as os veículos de uso da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço, sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

1.6. demais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças também se torna necessária com vista à segurança dos usuários dos veículos. Nesse sentido, destaca-se que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens, evitando maiores danos e maiores gastos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos para sua efetiva realização.

1.7. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



1.8. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, de modo presencial, conforme autoriza o Art. nº 176 da Lei 14.133/21, pelas razões e regulamentações constantes da Resolução nº 001/2023/CMT, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.

1.9. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas manutenções.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

## **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para fornecimento de peças veiculares, considerando as de maior desgaste com o tempo de uso, para que se faça a substituição daquela danificada e/ou desgastada, por uma nova, de boa qualidade.

5.2. Diante da real necessidade da Câmara Municipal de Tailândia, que é apenas a manutenção preventiva e/ou corretiva da frota própria e locada, não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável, inclusive na busca de Ata de Registo de Preços ativa nesta região para o fornecimento dos itens a serem contratados, o que levou a decisão administrativa em recair na contratação de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento.

**6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

6.1 Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar a manutenção seja preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota da CMT, mister se faz a realização de um processo administrativo para compra de peças de reposição, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista o que a frota carece de pouca manutenção, não aferindo gastos com valores elevados, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

8.1 O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista de eficiência técnica, tendo em vista que o não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única empresa contratada.

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

9.1 A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração as condições precárias da rede viária do município



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



e da região, o que faz carecer de reparos, correções, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da CMAAN, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

#### **11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

11.1 Em virtude da necessidade de mão de obra para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CMT, ocorrerá processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de mão de obra, para realizar tais reparos e/ou manutenção.

#### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.655,32 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seus subitens deste ETP.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVE.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Tailândia/PA, 19 de março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

**RAFAELA COSTA E COSTA**  
Câmara Municipal de Tailândia

**Aprovado por:**

**RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tailândia